



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4666/2016**  
**Edital nº. 2464/2016.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.854.830-17, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA E L RIBEIRO TRANSPORTE**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Primeira, Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW / Kombi, Placas nº. IPA 6402, conduzido pelo Sr. Fabiano dos Santos Soares, portador do CPF nº. 780.221.180-87, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2464/2016 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 04  
Sendo 56Km estrada não pavimentada, totalizando 56km diários.  
Roteiro: 05h15min – Flávio Chaves x Chico x Guarda Velha x Fazenda Boqueirão x J. Ventura x BR 153.  
12h30min- Roteiro Inverso.

**CLÁUSULA NONA:** O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 178,83 (cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.3.39039.516-20; 2.109.3.3.90.39.581-31; 2109.339039.657-1023; 2109.3.39039.658-1026; 2.106.33.90.39.665.1024 e 2.109.3.3.90.39.713-01.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 17 de março de 2017.

Empresa E. L. Ribeiro Transporte - ME  
Contratada

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Município

EL MASCULO TRANSPORTE - MG  
L= 4 GUARDA VELHA X BH 153

Aguardar a cauda

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
FABIANO DOS SANTOS SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
3077061574 SSP/DI RS

CPF  
780.221.180-87

DATA NASCIMENTO  
10/01/1978

FILIAÇÃO  
PEDRO ALVARO KAIZER  
SOARES  
TEREZINHA DE JESUS DOS  
S SOARES

PERMISSÃO  
ACC CAT. 196  
D

NO. REGISTRO  
05404750540

VALIDADE  
13/01/2020

1ª HABILITAÇÃO  
19/01/2012

OBSERVAÇÕES  
A:  
EXERCE ATIV REMUNERADA

Fabiano dos Santos Soares  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CACAPAVA DO SUL, RS

DATA EMISSÃO  
17/03/2015

77157054188  
RS163680841  
ASSEMBLEIA DO EMISSOR

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1081507498

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1081507498

Veículo - IPA 2402

# SEST SENAT

GERVILLE GADDO

Certificamos que,

Nº 9117RS054722421

**FABIANO DOS SANTOS SOARES**

Registro - 05404750540

Categoria - D

participou do Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2016, com carga horária total de 50 horas e validade até 19 de fevereiro de 2021, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 23 de fevereiro de 2016.

Dirigente da Unidade Operacional

Gilberto L. Storgato

Diretor

SEMAT Santa Maria

Diretora Executiva Nacional do SEST e do SENAT

# SEST SENAT

Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem do Transporte

**Petran**  
RS  
EMPRESA DA VIDA

**DENATRAN**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO**

**ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA**

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**FABIANO DOS SANTOS SOARES**, Brasileiro, Solteiro, RG 3077061574 / SSP - RS, CPF 78022118087, filho de PEDRO ALVAROKAISER SOARES e RERESINHA DE JESUS DOS SANTOS, nascido em 10/01/1978, Endereço - RUA BENJAMIM CONSTANT 1978.

30 de Janeiro de 2017, às 11:21:43

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **aa4aadf85136e585bca8cd7866972e48**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - RS Nº 012742B56180  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD-RENAVAM 0098015033 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2016

NOME JOSE ALMEIDA BRITO

CPF/CNPJ 430.066.040-91 PLACA IPA6402

PLACA ANT/UF IPA6402/RN CHASSI 9BWMF07X67P007502

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOL

MARCA/MODELO VW/KOMBI ANO/FAB 2008/2009

CAP/POT/OIL 97/1.00T/080C CATEGORIA ALUGUEL

COTA UNICA 1º ISENTO  
2º  
3º

PREMIO TARIFARIO (R\$) 105,25 IOF (R\$) 0,40 PREMIO TOTAL (R\$) 105,65 DATA DE PAGAMENTO PAGO

S/REST/ NAC OBSERVAÇÕES

LOCAL CACAPAVA DO SUL DATA 04/05/16  
Diretor - Geral DETRAN/RS

DETRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA(S) TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RS Nº 012742B56180 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.dpvatseguro.detranso.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 04/05/16

CPF/CNPJ 430.066.040-91 PLACA IPA6402

RENAVAM 0098015033 MARCA/MODELO VW/KOMBI

ANO/FAB 2008/02 Nº CHASSI 9BWMF07X67P007502

PREMIO TARIFARIO DEMATRAM (R\$) 5,06 CUSTO DO SEGURO (R\$) 50,54

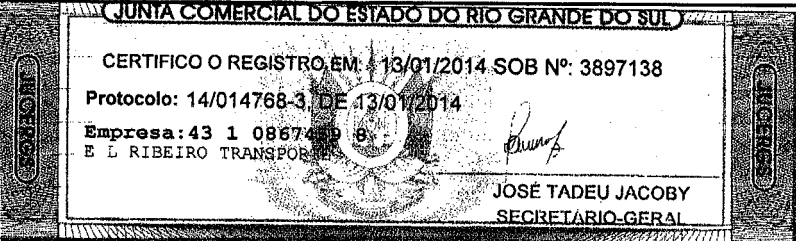
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,40 TOTAL SERVIÇO DO SEGURO (R\$) 105,65

COTA UNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO PAGO

SEGURODORA LIDER DPVAT  
CNPJ 08.248.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br  
3001009 CLAO2E330



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310867459-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVANDRO LUIZ RIBEIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) IGNORADO		(mãe) SANDRA MARISA RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1970	IDENTIDADE (número) 1045784939	Órgão Emissor SSP	UF RS	CPF (número) 562.067.630-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MILTON MAGALHÃES				NÚMERO 448
COMPLEMENTO SALA 1		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 96570000
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL				UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL E L RIBEIRO TRANSPORTE				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MILTON MAGALHÃES				NÚMERO 448
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 96570000
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL		UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tanlamarfiza@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5320201 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO 5320-2/01- SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 4313-4/00- OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4930-2/02- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 4924-8/00- TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL POR VIA TERRESTRE 8011-1/01- ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8111-7/00- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.919.831/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>E. L. Ribeiro Transporte</i>				
09/01/2014				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2014 SOB Nº: 3897138 Protocolo: 14/014768-3 DE 13/01/2014 Empresa: 43 1 0867459-8 E L RIBEIRO TRANSPORTE</p> <p>JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL</p>		





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E L RIBEIRO TRANSPORTE - ME**  
**CNPJ: 15.919.831/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:23:49 do dia 24/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2017.

Código de controle da certidão: **55A1.F9F6.3FB0.E26C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15919831/0001-39  
**Razão Social:** E L RIBEIRO TRANSPORTE  
**Nome Fantasia:** LOKAR TRANSPORTES AGENCIAMENTO E LIMPEZA  
**Endereço:** R MILTON MAGALHAES 448 CASA / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

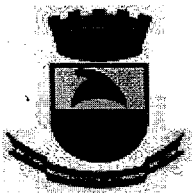
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2016 a 28/01/2017

**Certificação Número:** 2016123003480198257723

Informação obtida em 16/01/2017, às 16:50:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS  
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 95 /2017

CADASTRO.....: 15919831  
CONTRIBUINTE.:E L RIBEIRO TRANSPORTE- ME  
CPF/CNPJ.....:15.919.831/0001-39  
ENDEREÇO.....:MILTON MAGALHAES , 448 CASA  
COMPLEMENTO...:CASA  
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 16 de Janeiro de 2017 .

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 742866760742866





Certidão de Situação Fiscal nº 0010388921

Identificação do titular da certidão:

Nome: **E L RIBEIRO TRANSPORTE ME**

Endereço: -

CNPJ: **15.919.831/0001-39**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019649561**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E L RIBEIRO TRANSPORTE - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.919.831/0001-39

Certidão nº: 123232816/2017

Expedição: 16/01/2017, às 16:36:16

Validade: 14/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E L RIBEIRO TRANSPORTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.919.831/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.